



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 48.

fls. 86.

*Ata da décima sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às onze horas e cinco minutos, após a convocação regimental devida, sob a presidência do Sr. Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Juan Jimenez Jurado Junior, Rosemara Salete dos Santos, Ricardo Cabral Pereira, Valdemar de Siqueira e Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a nona sessão extraordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e Juliana de Sousa Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line no site da Câmara Municipal e na plataforma Youtube. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, a fim de apreciar matéria, que deve ser votada imediatamente, de grande interesse deste Município, sob pena de perder a sua oportunidade. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à **Fase da Ordem do Dia**, com o Primeiro Secretário realizando a leitura do parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, a respeito do projeto de lei a ser votado e juntado ao processo. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte:- **1. Projeto de Lei**(processo nº 996/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-36/2019, que autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Adesão do Município de Santa Branca ao Consórcio Público denominado Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Em discussão, ninguém usou da palavra Em votação, aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- “O presente projeto de lei foi aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-*